



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES – PE  
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09  
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77  
FONE: 36471149

LEI Nº 423/2002.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buenos Aires, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) destinados a abertura das seguintes dotações:
- 6.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.  
6.1 - Depart. de Ensino e Cultura - Ensino Fundamental.  
123611052020 - Manutenção do Ensino Fundamental.  
44903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 24.800,00  
44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica... " 12.000,00
- 7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE.  
7.1 - Depart.Assist. Médico - Hospitalar e Ambulatorial.  
103021082027 - Manutenção do Serviço do Departamento.  
44903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... " 5.000,00  
44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.... " 15.000,00
- 8.0 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL.  
8.3 - Departamento de Ação Social - Ação Social.  
082431152037 - Manut.Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI  
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 16.000,00  
33904800 - outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... " 60.200,00  
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores..... " 54.000,00
- 9.0 - SECRETARIA DE SANEAMENTO.  
9.1 - Departamento de Saneamento.  
154511141028 - Const.e Ampl.do Abast. D'água em L.do Outeiro  
45906100 - Aquisição de Imóveis..... R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES – PE  
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09  
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77  
FONE: 36471149

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

8.0	- SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL.		
8.1	- Depart. de Habitação - Recuperação Habitacional/ 164821132034 - Manutenção dos Serviços do Departamento		
	33903200 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	22.000,00
8.2	- Depart. de Habitação - Construção de Habitações. 161221012035 - Manutenção dos Serviços do Departamento.		
	33903200 - Material de Distribuição Gratuita.....	"	25.000,00
8.3	- Departamento de Ação Social - Ação Social. 081221012036 - Manutenção dos Serviços do Departamento.		
	33903200 - Material de distribuição Gratuita.....	R\$	20.000,00
	082411161026 - Constr. Abrigos, Creches e Espaço Aberto p/Idosos		
	44905100 - Obras e Instalações.....	R\$	9.000,00
9.0	- SECRETARIA DE SANEAMENTO.		
9.1	- Departamento de Saneamento 154511141028 - Consir. De Galerias na Cidade e Distrito.		
	44905100 - Obras e Instalações.....	"	15.000,00
	175111171030 - Constr.de Fossas e Privadas e Banheiros na Sede e Distrito		
	44905100 - Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
	175111171031 - Const. e Ampl. Do Abast. D'Água em Lagoa do Outeiro		
	44905100 - Obras e Instalações.....	R\$	59.000,00
10.0	- SECRETARIA DE URBANISMO.		
10.5	- Depart. Serviços Urbanos - Mercados, Feiras e Matadouro. 206051191037 - Constr. E Ampliação do Matadouro e Mercado Publico.		
	44905100 - Obras e Instalações.....	R\$	16.000,00
10.7	- Departamento de Planejamento Urbano. 154511181040 - 45906100 - Aquisição de Imóveis.....	"	9.000,00

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do Crédito Especial por esta lei autorizado, utilizando como recursos os provenientes de anulações, os provenientes do excesso de arrecadação, e aqueles oriundos de convênios vinculados.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES – PE  
PRAÇA ANTONIO GOMES DE ARAÚJO PEREIRA, 09  
C.N.P.J. Nº 10.165.165/0001-77  
FONE: 36471149

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Buenos Aires, em 03 de  
maio de 2002.

  
GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR  
- Prefeito -